

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

CMS WALDYR FRANCO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ALEXANDRE HENRIQUE DE SOUZA	10/243.559-2
EDUARDO DOS SANTOS SILVA	12/167.395-3
WILSON ROBERTO MORGADO	10/090.127-2
FRANCISCO JOSE DOS SANTOS MARTINS	11/243.205-2
ELIZABETH LUCIA DA SILVA	12/214.102-6
RONALDO COLMAN FRANCO BERNARDES	12/263.303-0
CATIA IARA PISENTE DA SILVA	12/179.990-7
CARMEN LUCIA PEDRO DE CARVALHO	12/213.960-8

POLICLINICA MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA FILHO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
INGRID DE FREITAS CAVALHEIRO SAYAO	11/225.348-2
SIMONE DA CRUZ SILVA FERNANDES	11/224.416-8
SIMONE SOARES DUARTE	12/224.510-8
ELAINE CRISTINA PRUDENCIO DE JESUS	12/218.976-9
WELLINGTON MARTINS DA SILVA	12/218.536-1
PATRICIA DE SOUZA MENEZES	12/243.292-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 006/2022 ao Contrato nº 183/2022, firmado com a Empresa METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, cujo objeto é Prestação de serviços de dosimetria, à Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e suas unidades de saúde, processos administrativos n (s) 09/51/000.162/2022 - 09/901.423/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2916, de 27 de dezembro de 2022, publicada no D.O Rio de 28 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no SMS-OFI-2023/37270 de 18/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ROZILENE CORREA DE CARVALHO FERREIRA	12/237.443-7
FATIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177.854-7
URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	11/212.849-4
FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
RENATA MARINHO DOS SANTOS	11/212.910-4
ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	12/175.264-1
ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	12/237.400-7
VIRGINIA DE ARAUJO LOURENCO CARDOSO	10/224.553-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 031/2023, e seus termos aditivos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DIAMED LATINO AMÉRICA S.A., cujo objeto é a aquisição de insumos com natureza de uso contínuo, com cessão do uso de equipamentos em regime de comodato e assistência técnica para os serviços de Hemoterapia, nos processos instrutivos nº (s) 09/004.292/2018 - 09/75/000.170/2023, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único: Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/37859 de 23/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA MACHADO FERNANDES TORRES	12/238.115-0
ALEXSANDRA CARVALHO DOS SANTOS	10/177.039-5
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
ANDREIA CARDOSO FERNANDES	11/237.910-5
ANNA CAROLINA NASCIMENTO STRADA	10/293.173-1
CARLA COUTINHO SENTO SE	12/279.520-1
CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS	12/229.441-1
CLAUDIA MACHADO PAZ DA SILVA	12/236.237-4
CONCETTA SICILIANO RAMOS REIS DA SILVA	12/189.002-9
DENISE BAPTISTA SOARES	10/192.086-7
ELAINE MAIA DA SILVA BERUTHE LOURENCO	11/229.944-4

FABIO DO VALLE NEVES	12/237.823-0
FLAVIA DANTAS	10/281.193-3
GISELLE IANNARELLA LACERDA	10/164.204-0
GLAUCE CRISTINA SILVA DE ARAUJO	10/226.834-0
GLAUCIA MENDES PREARO	12/195.468-4
GUSTAVO DA ROSA RODRIGUES	12/174.801-1
ISIS VIEIRA FARIAS MENDONCA BORNEO	10/303.217-4
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239.216-5
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
KATHLENN CAMPANY ELVIDIO RAMOS	11/263.103-4
LUIZA BYANCA TEIXEIRA DA COSTA	12/195.557-4
MARCELO DA SILVA COSTA	12/208.477-0
MARCIA AMORIM MACEDO	12/238.105-1
MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	11/251.928-8
RONALD PONTES DE MOURA	10/228.936-1
SIDNEY ROCHA DE MATTOS JUNIOR	11/195.529-3
TANIA SANTOS	11/139.856-9
VALERIA ALVES GOMES RODRIGUES	12/179.900-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 020/2022 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA., cujo objeto consiste na aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato, pertencentes à classe 6505, para o Hospital Maternidade Carmela Dutra pelo período de 30/09/2023 até 29/09/2025, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) 09/003.182/2020 - 09/66/000.097/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1782 de 28 de setembro de 2022, publicada no D.O Rio de 29 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 543 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2023/38045 de 24/10/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou a Apresentação dos Investimentos do **Novo PAC na saúde**, conforme decisão da reunião Extraordinária Virtual do Colegiado ocorrida no dia 23 de outubro de 2023 na Plataforma Zoom.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 23/10/2023.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 23.10.2023

09/001.136/2023 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 741/2023, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de material médico hospitalar - Teste diagnóstico de ruptura de membrana fetal (Detecção de PAMG-1 ou IGFBP-1) para abastecimento das Maternidades da SMS, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA	80,00

Obs.: Item 02 - Deserto

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DO ASSESSOR

EXPEDIENTE DE 23.10.2023

SMS-PRO-2023/03687 - AUTORIZO a marcação de licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por item para Registro de Preços, que o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pretende realizar, tendo por objeto o "fornecimento de ração animal visando as seguintes unidades do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses Paulo Dacorso Filho (CCZ) e Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman, pertencente(s) à(s) classe(s) 8710".

SMS-PRO-2023/03676 - TORNO SEM EFEITO o ato publicado no D.O Rio, em 09/10/2023, pag 47, e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 1.905.120,00 (um milhão, novecentos e cinco mil, cento e vinte reais), cujo escopo é aquisição de insumos, absorvente e fralda, em favor de diversos autores, em cumprimento à demanda judicial.

EXPEDIENTE DE 24.10.2023

SMS-PRO-2022/04159 - APROVO o Termo de Referência de folhas 417 a 422, referente à aquisição de medicamento pertencentes a classe 6505, objetivando atender as diversas demandas oriundas de ações judiciais, com fundamento no artigo 28 inciso I da Lei nº 14.133/2021.